



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 15

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	193
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	193
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	203
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	204

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1991

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 011340-9/90,

R E S O L V E nomear LENA TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear MARIA DO CARMO LOPES DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear VIVIANE ROCHA RESENDE, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear CARLA MOISÉS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear WANEISSA DE MELO FRANCO SILVA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da exoneração de Nazária Oliveira Sales.

R E S O L V E nomear CLÁUDIA LUIZA SILVA DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da exoneração de Marilda Alves de Moraes.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA OITAVA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa, às nove horas, realizou-se a Oitava Sessão Plena Extraordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, Presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Roberto Della Manna, Giacomini e o Juiz Convocado Aluísio Rodrigues; o Digníssimo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Hégler José Horta Barbosa; e a Secretária da Sessão Plena Extraordinária, Doutora Neide A. Borges Ferreira. - Havendo quórum regimental, declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Aurélio Mendes de Oliveira e José Francisco. - Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No expediente, tomadas as seguintes deliberações:

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/90 - CERTIFICADO E DOU FÉ, que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso e Cnéa Moreira ao apreciar proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos, **RESOLVEU,** por maioria, convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Heloísa Pinto Marques do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para integrar a composição da egrégia 3ª Turma, até a posse do Ministro Togado que preencherá a vaga do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, na composição do Tribunal."

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/90 - CERTIFICADO E DOU FÉ, que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso e Cnéa Moreira, **RESOLVEU,** à unanimidade, referendar os atos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente durante o mês de julho."

- Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo desejou "Boas-vindas a todos os eminentes Colegas."

- Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba consignou:

"Sr. Presidente, pela ordem. Peço a palavra a V. Exa. apenas para dar uma ligeira notícia a respeito de minha participação como observador Governamental, integrante da Delegação Brasileira da 77ª Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra de 06 a 27 de junho do corrente ano. A Conferência em apreço, Sr. Presidente, teve como programação o debate e o estudo de propostas de convenção e de recomendações sobre as seguintes matérias: trabalho noturno, segurança na utilização dos produtos químicos no mundo do trabalho e condições de trabalho nos hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares e promoção do emprego por conta própria. Também dedicou-se a Conferência a abordar matéria relativa ao meio ambiente no mundo do trabalho e ao trabalho em relação ao apartheid existente sobretudo na África do Sul. Na impossibilidade, Sr. Presidente, de participar de todas as comissões organizadas para estudo desses diversos pontos, dediquei-me, quase que exclusivamente, na conferência, a participar, ou melhor, a assistir, como observador, aos trabalhos da comissão que estudava uma proposta de convenção e de recomendação a respeito das condições de trabalho nos hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares. O que me permitiu verificar - como a despeito da referida comissão reunir cerca de cem delegados - e ter sido possível discutir, organizadamente, e, em clima de cordialidade, os diversos artigos que integravam a proposta única apre-

sentada para elaboração da convenção sobre a matéria e da recomendação sobre o mesmo assunto. Também, Sr. Presidente, tive a oportunidade de assistir a intervenção, que fez na referida conferência, na qualidade de convidado, o líder trabalhista e, sobretudo, o líder político, na luta contra a discriminação racial na África do Sul, o Sr. Nelson Mandela, que fez um discurso que impressionou a toda a Assembleia. Estiveram presentes, também, à Conferência, como convidados especiais, o líder trabalhista polonês, Lech Waleśa e o Primeiro-Ministro da Polónia, o Sr. Mazowiecki, que também fizeram discursos e abordaram o problema do trabalho naquele País do leste europeu. Aproveitei, Sr. Presidente, a minha presença em Genebra para entrar em contato, também, com os Conseil des Proudhomes e o Tribunal de Proudhomes do cantão de Genebra. Tive oportunidade de assistir a uma audiência do Conseil des Proudhomes e de ver e de ouvir a apreciação de uma verdadeira reclamação trabalhista proposta, por sinal, por uma empregada de hotel de origem portuguesa, perante aquele Conselho. Para minha surpresa, constatei dois fatos, que me eram inteiramente desconhecidos: primeiro, o Conselho de Proudhomes - integrado exclusivamente de leigos, constitui parte do Poder Legislativo, pelo menos no cantão de Genebra; segundo, os Conselheiros, ao contrário do que supunha, são remunerados. Recebem uma remuneração por sessão a que comparecem. Recebem um Jeton por Sessão a que comparecem. O Conselho de Proudhomes tem também um Tribunal, uma Corte de apelação, que decide em segunda instância, muito embora reapreciando os fatos e até mesmo reexaminando toda a matéria de prova com as decisões proferidas pelo Conselho de Proudhomes, já, nesse caso, com a participação de um Juiz, que é Jurista, o que não acontece no primeiro grau de jurisdição. E ainda, Sr. Presidente, presente em Genebra, tive a oportunidade de participar de encontros com Técnicos da Organização Internacional do Trabalho, no que diz respeito à negociação coletiva e ainda à participação nos lucros. Tive com esses Técnicos dois encontros, que foram, para mim, bastante proveitosos. Este, Sr. Presidente, é o relato sumário que faço a V. Exa. e aos ilustres Colegas desta minha participação como Observador Governamental na 77ª Conferência Internacional do Trabalho. Oportunamente e por escrito dirigirei a V. Exa. um Relatório mais completo dessa minha atuação e de tudo que pude observar naquela Conferência, como também naqueles órgãos com os quais tive oportunidade de ter contato. Muito obrigado, Sr. Presidente.

- A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Carlos da Fonseca propôs o seguinte registro: "Sr. Presidente, pela ordem. Coincidentemente, no dia de hoje, se comemora o centenário do nascimento de uma figura destacada nas letras jurídicas e na literatura nacionais, que é o ilustre Jurista Homero Prates, e, no ensino, eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um registro alusivo à data, pois desejo assinalar a passagem do centenário de nascimento de um personagem ímpar da Justiça do Trabalho, cuja obra jurídica não se cingiu apenas aos limites do Direito do Trabalho, mas revelou conhecimento universal do Direito, com produção significativa no Direito Penal Militar e no Direito Civil. A homenagem que venho agora prestar ao Juiz Trabalhista Homero Prates, varão da melhor estirpe gaúcha, ganha foros universais, pois S. Exa., além de Juiz e Jurista, teve uma atividade intelectual polifacética, eis que se consagrou no jornalismo, como articulista de o "País" importante jornal carioca da Primeira República, como Crítico Literário, Poeta e Prosador, com variada obra publicada, sempre da melhor qualidade. A sua presença rica e inteligente era obrigatória nos saraus e reuniões intelectuais, que caracterizavam a primeira metade do século, no Rio de Janeiro. O traço marcante na sua produção poética é o de quem, tendo adquirido a visão universal que a metrópole propicia, não perdeu a emoção telúrica de sua querência natal, estampada neste poema intitulado "Saudade": "Com que funda saudade eu lembro neste instante o lindo céu natal da minha infância, o meu amado rincão onde se erguia outrora

a chama do fogão senhorial da velha estância que ainda vejo branqueando ao sol; distante, no alto de uma coxilha... Além, no azul tristonho cruzado, no fim da tarde, um pássaro tardonho... E tal qual n'um sonho, com a mesma alegria e a mesma ânsia infantil com que outrora, montado num petiço tubiano, eu voltava à querência para passar as férias de verão no fim do ano, depois de uma saudosa e prolongada ausência, volto outra vez agora rever os meus pagos... Que alegria em respirar de novo esse ar dos céus natais! E num pingo alazão do meu andar, meu pensamento, mais rápido que o raio mais ligeiro que o vento, saio alegremente a cantar pelos pampas em flor do sonho e da poesia..." A sua produção poética é extensa, com vários livros publicados, tais como: "As Horas Coroadas de Rosas e de Espinhos", "Torre Encantada", "No Jardim dos Ídolos e das Rosas". Na prosa, são de assinalar os seguintes livros: "Paraísos interiores", "Cantos Espirituais" e "Notas Literárias". Na área jurídica, escreveu uma obra sem similar ainda no Direito Brasileiro - "Comentários ao Código Penal Militar", em dois volumes -, que demonstram o seu talento invulgar e a versatilidade da sua inteligência. No Direito Civil, através do livro "Atos ilícitos e em Fraude à Lei", insculpiu o seu nome junto a uma plêiade de homens ilustres, abrilhantando as letras jurídicas da primeira metade deste século. Esta homenagem, pois, corresponde a um ato de justiça, que deve ser feito para resgate, na memória nacional, dos seus maiores, que não se podem perder nas cinzas do esquecimento. Mas, ao contrário, devem permanecer como picos destacados, indestrutíveis himalaias na vasta aridez de nossa paisagem cultural. Congratulo-me assim com o Presidente desta Casa, o ilustre Ministro Prates de Macedo, que é genró e sobrinho do homenageado, por ter na sua família, tão ilustre antepassado. Peço-lhe transmita à sua esposa, dona Iliana, como filha de Homero Prates, as homenagens deste egrégio Tribunal Superior do Trabalho, à tão ilustre figura do Judiciário Trabalhista e da Literatura Nacional. Escolho um soneto de sua lavra intitulado a "Espera", do livro "Ao Sol dos Pagos", para encerrar este registro, certo de que reflete uma profunda mensagem de esperança e realismo. "Sei que um dia virás, doce ventura por quem há tanto tempo espero e anseio na sorte vária deste mundo, cheio de amargo desengano e desventura. Quantos anos sofri na vã procura desse esperado ideal, que nunca veio, esquivava luz do céu que já não creio venha um dia a brilhar na terra escura. Assim, em longa espera que se adia, vamos vivendo a vida áspera e triste, quase sem esperança de alegria, certos de que a ventura só consiste nessa ilusão de que há de vir um dia o entressonhado bem que não existe." Muito obrigado, Sr. Presidente, era o registro que eu desejava fazer."

- Associou-se, à manifestação, o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Hegler José Horta Barbosa, em nome do Ministério Público. - Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro, Antonio Amaral registrou o aniversário, no dia vinte e oito, do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, acrescentando: "Queremos prestar, nesta primeira sessão, a nossa homenagem a V. Exa., desejando votos de felicidade e pedindo a V. Exa. que nos permita continuar gozando do privilégio do seu convívio, da sua cultura, da sua inteligência e acima de tudo da sua fidelidade e do carinho com que trata todos desta Casa. Aceite os nossos parabéns, votos de felicidade extensiva a sua esposa e todos os seus. Parabéns, Sr. Presidente, que Deus o abençoe."

- Associou-se, à homenagem, o Doutor Hegler José Horta Barbosa, Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, em nome do Ministério Público.

- Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo consignou: "Estou sensibilizado e surpreendido pela homenagem que o eminente Colega presta a Homero Prates pelo seu centenário. Realmente era uma figura singular, repito, uma figura florentina, exilada na aspereza deste século. Nunca a sua alma lírica pode, efetivamente, caminhar com a tranquilidade que desejaria. Longe dos pagos -, como disse Homero Prates em seu livro "Ao Sol dos Pagos" -, por muitos anos, quando se comemorava o Centenário Farroupilha, houve um concurso de livros sobre o assunto. Ele participou apenas com o livro feito no Rio de Janeiro, "Ao Sol dos Pagos", que foi o premiado e o ilustre Colega acaba de ler uma parte da obra. E quanto ao meu aniversário, não se faz mais um aniversário, e sim menos um. De qualquer maneira, muito grato por tudo, pelas mensagens tão agradáveis, grato ao ilustre Procurador, ao Colega Antonio Amaral e ao meu nobre Colega, que fez a saudação ao meu sogro e tio. Muito obrigado."

- Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ursulino Santos registrou o recebimento do livro "Manual do Direito do Trabalho", editado em São Paulo, pelo Doutor Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz Togado da 8ª Região, acrescentando ser este o 4º livro que Sua Exa. lança aos estudiosos.

- Associou-se à manifestação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Corte.

- Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guimarães Falcão registrou a presença do Juiz Convocado Aluísio Rodrigues, dando as boas vindas a Sua Excelência; consignando ainda, a visita do Secretário de Administração, Doutor João Santana, ao Tribunal, no sentido de viabilizar o aproveitamento de servidores do Poder Executivo em disponibilidade. Com relação aos apartamentos funcionais Sua Excelência informou que o Secretário pediu que transmitisse aos Ministros da Casa que, fora aqueles que foram colocados no Ofício enviado à Secretaria de Administração, como reserva Técnica do Tribunal, não será mais colocado nenhum apartamento em disponibilidade para o Poder Judiciário. Aproveitando o assunto - apartamentos funcionais - o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo fez a seguinte comunicação: "Comunico à Corte que se encontram em poder da Presidência, devolvidas que foram, formalmente, pelo eminente Ministro Marcelo Pimentel, as chaves da unidade residencial oficial que ocupava, na SQS 316, bloco "A", apartamento 201. Em consequência, fica aberto, por um prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, o processo de manifestação de interesse de ocupação do referido imóvel, mediante postulação escrita dirigida à Presidência pelos Senhores Ministros para que se possa apurar, observado rigorosamente o critério de antiguidade, o futuro ocupante do apartamento, obedecendo-se para o preenchimento das vagas sucessivas que vierem a ocorrer, após o primeiro remanejamento, a ordem de antiguidade decrescente resultante das manifestações entregues no prazo ora estabelecido."

- Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba manifestou sua preocupação, no que diz respeito à ausência de apartamentos para os Juizes Convocados, uma vez que não consta da reserva Técnica do Tribunal Superior do Trabalho tais apartamentos destinados a esses Juizes.

- Aproveitando a oportunidade o Excelentíssimo Senhor Ministro Francis-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF.
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE	Cr\$ 6.864,00	Cr\$ 3.399,00	Cr\$ 12.474,00	Cr\$ 6.864,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/306 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.155, DE 09 DE JANEIRO DE 1991(*)

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, item XXXIV, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.760, de 24 ABR 89 e critérios fixados no artigo 2º, §§ 1º e 2º, do Ato nº 6.969, de 04 DEZ 84, que regulamentou o Decreto-lei nº 7.173, de 19 NOV 84, e ainda, a decisão do STF constante da Ata da 17ª Sessão Administrativa, realizada em 18 DEZ 90,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - A Gratificação Extraordinária fica fixada no percentual expresso no art. 1º da Lei nº 7.760, de 24 ABR 89, permanecendo a forma de cálculo de que trata o Ato nº 8.809, de 19 DEZ 89.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º NOV 89.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

(*) - Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 09/01/91, pág. 111

ATO Nº 9.157, DE 15 DE JANEIRO DE 1991

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 002/CABPRES, de 09 JAN 91, resolve

DESIGNAR, a contar de 01 JAN 91, o Atendente Judiciário, classe Especial, referência NI.30; ELAÍDE ABEDÃO PASSOS, do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de João Ernesto Timo, o encargo de Supervisor I, do Setor de Serviço de Copa, da Diretoria de Apoio-Geral, previsto no Ato nº 7.990/87. Em consequência, fica DISPENSADO, a partir da mesma data, do encargo de Ajudante que exercia junto à Secretaria-Geral da Presidência.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF
e Editada pela Imprensa Nacional
Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço	Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00	(cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00	(cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00	(cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00	(cada)
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983	140,00	(cada)
107★ a 110★★★	janeiro a dezembro	1984	140,00	(cada)
111★ a 114★★★	janeiro a dezembro	1985	140,00	(cada)
115★ a 116★★	janeiro a maio	1986	140,00	(cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque visado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região
SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional
Fones: (061) 321-5566 — R: 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 123★ (Páginas 391 a 823) Fevereiro de 1988

PARECERES DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ano	Tomo	Preço Cr\$	Ano	Tomo	Preço Cr\$
1980		180,00	1985	I e II	180,00 (cada)
1981	I	180,00	1985	III	180,00
1982	I e II	180,00 (cada)	1985	IV	180,00
1984	I a III	180,00 (cada)			

Aquisições Imprensa Nacional

End.: SIG Q. 06 L. 800 —
CEP 70604 — Brasília-DF

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação Processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres
Guia de remessa nº 03/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02880119914 Parecer 86/90
Recorrente Fundação Itaclub
Advogado Virginia Dolores de Barros Giordani
Recorrido Maria Aparecida da Silva
Advogado Wilson Ignacio Fernandes
Proc.: 02880119949 Parecer 87/90
Recorrente Transbraçal Prestação Servs Ind Com Ltda
Advogado Edina Aparecida Perin Tavares
Recorrido Vivalda-Oliveira Santos
Advogado Jorge Donizetti Fernandes
Proc.: 02880119965 Parecer 88/90
Recorrente São Paulo Alpargatas S/A
Advogado Nilton Fadeu Beraldo
Recorrido Maria das Dores da Silva
Advogado Valdirio Oliveira
Proc.: 02880120009 Parecer 89/90
Recorrente Volkswagen do Brasil S/A
Advogado Fernando Barreto de Souza
Recorrido Antonio Rodrigues Bueno
Advogado Pedro dos Santos Filho
Proc.: 02890063598 Parecer 581/90 - (com 2 volumes)
1.Recorrente Egydio Biscalcchim
Advogado Anis Aidar
2.Recorrente Banco do Estado de São Paulo S/A
Advogado Maria Eduarda Ferreira Ribeiro V Garcia
Proc.: 02890131933 Parecer 431/90
Recorrente Brink's S/A Transporte de Valores
Advogado José Roberto Vinha
Recorrido Carlos Roberto Patriota
Advogada Maria Aparecida Ferracin
Proc.: 02890208561 Parecer 97/90
1.Recorrente Antonio Correa de Lima Neto
Advogado Celso Noboru Hagihara
2.Recorrente Cia Auxiliar de Viação e Obras Cavo
Advogado Adenilze Bechara de Rosa
Proc.: 02890216025 Parecer 90/90
Recorrente Marques Godoi Construtora Ltda
Advogado João Batista de Lima
Recorrido Francisco Alves Lima
Advogada Maria Helena Gold
Proc.: 02890225350 Parecer 516/90
Recorrente Espolio de José dos Santos
Advogado José Giacchini
Recorrido Eletropaulo Eletricidade de SP S/A
Advogado Helio Agostinho
Proc.: 02890240660 Parecer 243/90
1.Recorrente Celso Paulo Siqueira Lima
Advogado Antonio Miguel
2.Recorrente Yakult S/A Indústria e Comércio
Advogado Emmanuel Carlos
Proc.: 02890242506 Parecer 246/90
1.Recorrente Miguel Conceição
Advogado Angela Maria Gaia
2.Recorrente Arlen S/A Ind e Com de Eletronica
Advogado Salvador Barbato
Proc.: 02890248075 Parecer 178/90
Recorrente Luiz Carlos Monteiro
Advogado Marcos Aurelio da Costa Milani
Recorrido Cia Docas do Estado de São paulo Codesp
Advogado Eduardo Cacciari
Proc.: 02890248172 Parecer 200/90
Recorrente Sebastião Soares de Lima
Advogado Wilson de oliveira
Recorrido Giovanni Perencin
Advogado Paulo Hugo Scherer
Proc.: 02890252510 Parecer 512/90
1.Recorrente Lorival Ribeiro Dantas
Advogado Wilson de oliveira
2.Recorrente Eletropaulo Eletricidade de SP S/A
Advogado João dos Santos Miguel
Proc.: 02900002146 Parecer 493/90
Recorrente Pires Serviços de Segurança Ltda
Advogado Lizete Muntoni Fernandes
Recorrido José Saraiva de Lira
Advogado José Oscar Borges

Proc.: 02900013571 Parecer 318/90
Recorrente Banco Nacional s/A
Advogado Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro
Recorrido Antonio Carlos de Souza
Advogado Alceu Quintal
Proc.: 02900014225 Parecer 494/90
Recorrente Edgard Lazaro de Souza
Advogado Riscalla Abdala Elias
Recorrido Oinate Sel Passoal Fixo Temporario Ltda
Advogado Norival Bonfim
Proc.: 02900016694 Parecer 495/90
1.Recorrente Maria Rosa dos Santos Oliveira
Advogado Riscalla Abdala Elias
2.Recorrente Reimar Decorações Ltda
Advogado Carlos Braga
Proc.: 02900024638 Parecer 752/90
1.Recorrente Dinamica Asses Cobrança Serviços SC Ltda
Advogado Edna Maria de Azevedo Forte
2.Recorrente Arnaldo de Souza
Advogado José Sirineu Filgueiras Barbosa
Proc.: 02900024662/90
Recorrente Inylbra S/A Tapetes e Veludos
Advogado Alberto Pimenta Junior
Recorrido Wagner Camilo Pree
Advogado José Lutaif
Proc.: 02900024697 Parecer 754/90
Recorrente Msas Cargo International do Brasil Ltda
Advogado Marcelo Pereira Gomara
Recorrido Salomone Alvarenga Pereira
Advogado Francisco dos Santos Bezerra
Proc.: 02900024719 Parecer 755/90
Recorrente Rioforte Serviços Tecnicos S/A
Advogado Meire Benassi
Recorrido José Alves de Barros
Advogado Geraldo Moreira Lopes
Proc.: 02900024751 Parecer 757/90
Recorrente Miky Creações Infantis Ltda
Advogado Odair Filomeno
Recorrido João Bellini
Advogado Paulo Afonso Nogueira Ramalho
Proc.: 02900024832 Parecer 760/90
Recorrente Produtos Eletronicos Bergerman Ltda
Advogado Criso Roberto Ramos da Silva
Recorrido Maria Clelia Paulon
Advogado Waldir Polastrini
Proc.: 02900030301 Parecer 439/90
Recorrente Paes e Doces Cerqueira Cesar Ltda
Advogado Fabio Zinger Gonzalez
Recorrido Irineu Fernandes Junior
Advogado Altair Castor Cerqueira
Proc.: 02900030352 Parecer 437/90
1.Recorrente Iate Club de Santos
Advogado Jonas de Barros Penteado
2.Recorrente Espedito Galvao Guimaraes
Advogado Wilson de Oliveira
Proc.: 02900032312 Parecer 422/90
1.Recorrente Movimento Assit Encarcerados Est SP
Advogado Emmanuel Carlos
2.Recorrente Francisca Cassimira dos Reis
Advogado Ricardo José Branco
Proc.: 02900032320 Parecer 421/90
1.Recorrente Fresinbra Industrial S/A
Advogado Mauricio Ferreira dos Santos
2.Recorrente William Roberto da Silva
Advogado Arthur Vallerini
Proc.: 02900032339 Parecer 420/90
Recorrente Eldorado S/A Com Ind e Importação
Advogado Rulter Bezerra Filho
Recorrido Edson Resende da Silva
Advogado Mariangela Marques
Proc.: 02900032347 Parecer 419/90
1.Recorrente Sind Empreg Centrais Abast Alimentos SP
Advogado Amadeu Roberto Garrido de Paula
2.Recorrente Cia Entrepastos Armazens Gerais SP
Advogado João Ney Prado Colagrossi
Proc.: 02900032363 Parecer 417/90
Recorrente Pevita Montagens Industriais Ltda
Advogado Artemio Celso Veronesi
Recorrido Laercio da Conceição
Advogado Priscilla Damaris Correa
Proc.: 02900036032 Parecer 447/90
Recorrente Cia Brasileira de Estireno
Advogada Vilma Toshie Kutomi
Recorrido José Expedito Ferreira
Advogado Carlos Simões Louro Junior
Proc.: 02900036083 Parecer 470/90
1.Recorrente Reinaldo Ferreira
Advogado José Giacchini
2.Recorrente Transliquid Transportes Rodoviaros Ltda
Advogado Jeova Silva Freitas
Proc.: 02900036130 Parecer 475/90
Recorrente JCJ e Fundação Estadual Bem Estar Menor
Advogado Tania Maria Pires Bernardes
Recorrido Dalton Valin Alcoba Ruiz
Advogado Walter Cotrofe
Proc.: 02900036300 Parecer 482/90
Recorrente Papelaria Lafayette Ltda
Advogado Saul Bleivas
Recorrido Walcir Rossi
Advogado Manoel Pereira de Souza
Proc.: 02900036326 Parecer 484/90
Recorrente Atelier Mecanico Morcego Ltda
Advogado Ronaldo Escobar Camargo Pires
Recorrido Arlito Gomes da Silva
Advogado Samuel Solomca